# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

**OBJETO:** "Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, não Perecíveis, Produtos de Padaria e Gás de Cozinha. Itens fracassados do Pregão nº 004/2025."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **21 de agosto de 2025**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 08 de setembro de 2025,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 18 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

*Câmara Municipal de Bocaina*
*Estado de São Paulo*
*Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37*
*Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135*
*www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br*


**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOCAINENSE**

Jonas Marques de Freitas Filho, Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, faz saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Bocainense ao Sr. Carlos Eduardo Moschetta, em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, à comunidade de Bocaina.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa do vereador Sergio Donizete Nascimento, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora desta Casa e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 19 de agosto de 2025

**MESA DIRETORA**

**JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO**
Presidente

**ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR**
Primeiro Secretário

**EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES**
Segundo Secretário

2

*Câmara Municipal de Bocaina*
*Estado de São Paulo*
*Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37*
*Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135*
*www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br*


**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOCAINENSE**

Jonas Marques de Freitas Filho, Presidente Interino da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, faz saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Bocainense ao Sr. João Gabriel Techi, em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, à comunidade de Bocaina.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa do vereador Sergio Donizete Nascimento, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora desta Casa e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 19 de agosto de 2025

**MESA DIRETORA**

**JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO**
Presidente

**ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR**
Primeiro Secretário

**EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES**
Segundo Secretário